



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Educação Profissional
Gerência de Acompanhamento da Educação Profissional

Parecer Técnico n.º 22/2021 - SEE/SUBEB/DIEP/GEP

Interessado: Centro de Educação Profissional Escola Técnica do Guará Professora Tereza Ondina Maltese

Assunto: Plano de Curso FIC Cuidador de Idoso

Aprova o Plano de Curso Formação Inicial e Continuada Cuidador de Idoso, incluindo a Matriz Curricular.

I – HISTÓRICO – O presente registro, via SEI 00080-00090742/2021-63, recebido em 24 de maio de 2021, de interesse do Centro de Educação Profissional Escola Técnica do Guará Professora Tereza Ondina Maltese, situado na EQ 17/19, Lote A, Guará II, Guará - Distrito Federal, mantido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no SBN Quadra 02 Bloco C – Edifício Phenícia, Brasília-DF, requer aprovação do Plano de Curso de Formação Inicial e Continuada: Cuidador de Idoso, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância.

O Centro de Educação Profissional Escola Técnica do Guará Professora Tereza Ondina Maltese é uma Escola Técnica pertencente à Rede Pública de Ensino, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF.

O Curso FIC de Cuidador de Idoso tem estreita ligação com os Cursos Técnicos de Nível Médio já oferecidos no CEPAG, ou seja, está dentro do principal Eixo Tecnológico desenvolvido na Unidade Escolar, podendo ser um nível para a ascensão desses educandos ao mundo profissional, ou se constituir em um objeto de qualificação de profissionais que já atuam na área.

II – ANÁLISE – A proposição do Curso de Formação Inicial e Continuada Cuidador de Idoso, foi feita pela equipe gestora do Centro de Educação Profissional Escola Técnica do Guará Professora Tereza Ondina Maltese junto à Coordenação Regional de Ensino do Guará, seguindo as orientações da Portaria nº 193/2017 - SEEDF. A última versão do Plano de Curso FIC Cuidador de Idoso (65042164) foi aprovada após uma revisão realizada pela da equipe da Gerência de Acompanhamento da Educação Profissional da Diretoria de Educação Profissional - DIEP.

A última versão do Plano de Curso FIC Cuidador de Idoso apresenta nos dados da **Identificação do Curso**, fl. 3:

Nome - Cuidador de Idoso

Carga horária total do curso – 220 (duzentas e vinte) horas

Modalidade – Educação a Distância

Eixo Tecnológico - Ambiente e Saúde

A **Introdução**, fl. 3, de forma resumida, centra-se nos seguintes tópicos:

- "O CEPAG oferta cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, tendo como objetivo a formação do estudante de forma ética, responsável, autônoma e criativa para que, no exercício de sua cidadania corresponda aos novos desafios socioambientais, pessoais e profissionais. ";
- "Em virtude da melhoria das condições sanitárias e de acesso a bens e serviços, somados aos avanços na área da saúde, a expectativa de vida da população aumentou culminando no envelhecimento demográfico, ou seja, cada vez mais pessoas vivem por um período mais prolongado, mesmo que possuindo algum tipo de incapacidade. Dessa forma, a presença do cuidador nos lares tem sido cada vez mais frequente";
- "Considerando as características da região administrativa e de sua população, bem como a viabilidade de formação à distância, a oferta de formação inicial e continuada na área de Cuidador de Idoso, justifica-se pela necessidade capacitação de trabalhadores e moradores para a atenção à saúde e prestação de cuidados às pessoas de qualquer idade, acamadas ou com limitações que incapacitem para o autocuidado ou necessitem de cuidados especiais, de forma segura, eficiente e individualizada promovendo qualidade de vida à pessoa cuidada. ";

O **Objetivo do Curso**, fl. 7: O objetivo geral é assim expresso: "Desenvolver no educando a competência profissional e ética para desempenho de suas funções com perícia e atenção, de forma eficiente, efetiva e eficaz."

Nos **Requisitos para Ingresso e Formas de Acesso ao Curso**, fl. 7, consta que o ingresso no curso pressupõe Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Completo com idade mínima de 18 anos. Atenta-se que a forma de ingresso seguirá as normas estabelecidas, para matrícula, pela Unidade de Ensino disponível em edital próprio, respeitando o limite de vagas estabelecidas por curso/turno.

No **Perfil de Egresso e Campo de Atuação**, fl. 8, consta referência ao setor produtivo em que o egresso poderá atuar: "atuando profissionalmente em Casas de Apoio à Saúde, no Domicílio do Idoso/ Pessoa Cuidada, Empresas de Home Care, Instituições de Longa permanência para Idosos, Unidades de Reabilitação e Unidades de Terapias Especiais e Residências Terapêuticas."

No Plano de Curso estão descritos os **Critérios de Avaliação** e processos avaliativos, fls. 9, a serem adotados em consonância com projeto político-pedagógico da Unidade Escolar.

Na especificação da **Infraestrutura** necessária para o desenvolvimento do Curso constam ambiente virtual de Aprendizagem e material pedagógico pertinentes ao andamento do curso, fl. 10.

Consta, no Plano de Curso a relação de **Perfil da Equipe**, fl. 10, com as habilitações exigidas. Embora essas habilitações estejam aprovadas no Plano de Curso, atentamos para que, na ocasião da oferta do curso FIC, elas possam ser reavaliadas de acordo com a "Tabela de compatibilidade entre componentes curriculares da Educação Profissional e Tecnológica habilitação(ões) cadastrada(s) no SIGRH" ou outras definições que se julgarem necessárias para adequação da habilitação/aptidão dos docentes.

O Plano de Curso apresenta a matriz curricular, fl. 12, de acordo com o Eixo Ambiente e Saúde. Consta 6 (seis) componentes curriculares e a carga horária total de 220 (duzentas e vinte) horas.

Há descrição da **Certificação** de estudos e diplomação a serem emitidos, fl. 11. O estudante que cumprir com a carga horária exigida e for considerado apto em todas componentes curriculares do curso receberá um certificado de qualificação profissional Cuidador de Idoso.

III - CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

a) Aprovar o Plano de Curso FIC Cuidador de Idoso, cujo domínio é institucional, com sua oferta no Centro de Educação Profissional Escola Técnica do Guará Professora Tereza Ondina Maltese situado na EQ 17/19, Lote A, Guará II, Guará - Distrito Federal, unidade da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal,

concluindo que para a viabilidade desse, CRE/Guará e CEPAG tomarão as providências necessárias, inclusive na disponibilização de professores especialistas necessários para atuar no Curso.

b) Disponibilizar o Plano de Curso FIC Cuidador de Idoso no Banco de Cursos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF para oferta em outras Unidades Escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal, mediante aprovação, por setor competente da SEEDF, de Proposta de Adesão, com as condições necessárias para realização do curso na Unidade Escolar interessada.

Maria do Rosário Cordeiro Rocha

Gerente de Acompanhamento da Educação Profissional

Joelma Bomfim da Cruz Campos

Diretora da Educação Profissional

Anexo único do Parecer Técnico n.º 22/2021 -SEE/SUBEB/DIEP/GEP

Matriz Curricular do Plano de Curso FIC Cuidador de Idoso

Componente Curricular	C.H.S (h)*	C.H.M (h)*	C.H.T (h)*
Ética Profissional			30
Segurança do Trabalho			30
Primeiros Socorros			30
Políticas Públicas na Saúde do Idoso			30
Fundamentos de Nutrição			30
Fundamentos do Cuidado			70
Carga Horária Total			220



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO ROSARIO CORDEIRO ROCHA - Matr. 02051591, Gerente de Acompanhamento da Educação Profissional**, em 01/07/2021, às 16:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOELMA BOMFIM DA CRUZ CAMPOS - Matr. 02028743, Diretor(a) de Educação Profissional**, em 01/07/2021, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=64869946)
verificador= **64869946** código CRC= **EC535B40**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF